



Publicado nesta data conforme disposição
do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do
Município. 09/05/2018

DECRETO Nº 1.756/2018.
(09 DE MAIO DE 2018)

Maria das Mercês A. do Nascimento
Auxiliar Administrativo
Decreto Nº 2584/2017

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal n. 11.445 de 05 de Janeiro de 2007 e o Decreto n. 7.217/2010, que versam sobre os serviços de saneamento básico,

Considerando que o Município de São Felix do Xingu/PA em atendimento às exigências legais ora mencionadas, elaborou o seu Plano Municipal de Saneamento Básico, procedeu a sua apresentação, discussão e aprovação em Audiência Pública;

Considerando que o Município de São Felix do Xingu/PA, atendendo às exigências acima mencionadas e seguindo as orientações das diretrizes para a definição da Política e Elaboração do Plano de Saneamento Básico publicadas pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do MCidades.

Face ao acima exposto,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o **PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU/PA**, anexo a este Decreto.


Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá a cada quatro anos promover a revisão do Plano Municipal previsto no caput deste artigo, encaminhando à Câmara Municipal a proposta de revisão, com as alterações fundamentais para a consolidação do **PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU/PA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se e as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, EM 09 DE MAIO DE 2018.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto n. 1.756/2018, de 09 de Maio de 2018, foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu – Pará.